



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1506/Ano VII - 05 DE MARÇO DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 11.305/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Cultura, referente ao repasse de recursos federais, por meio da Lei Paulo Gustavo de fomento à cultura.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial, no valor total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	12	Fonte	Secretaria Municipal de Cultura	R\$
UNIDADE	12.2	DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DA CULTURA		
13.000.0000.0.000	Cultura			
13.392.0000.0.000	Difusão Cultural			
13.392.0069.0.000	Cultura			
13.392.0069.2.083	Manutenção de Serviços da Cultura			
3390.93	1.110.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00	
13.392.0069.2.344	Lei Paulo Gustavo - Audiovisual			
3390.36	5.100.0291	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
3390.39	5.100.0291	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
13.392.0069.2.345	Lei Paulo Gustavo - Demais Áreas			
3390.36	5.100.0290	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00	
3390.39	5.100.0290	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	
Total	83.000,00			

Art. 2ºPara cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado o saldo de superávit do exercício anterior, proveniente do repasse de recursos federais, por meio da Lei Paulo Gustavo de fomento à cultura, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	12	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Cultura	R\$
UNIDADE	12.2	DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DA CULTURA		
13.000.0000.0.000	Cultura			
13.392.0000.0.000	Difusão Cultural			
13.392.0069.0.000	Cultura			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1506/Ano VII - 05 DE MARÇO DE
2024

13.392.0069.2.083	Manutenção de Serviços da Cultura		
3390.36	787/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Total	1.000,00		

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

Código identificador: dfb6c712-67f7-4cad-946b-59fc607ac5a1